

PORTARIA Nº 1.469/2022.



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a atualização dos valores de diárias pagas aos agentes políticos e servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 1.020/2020;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 121/2022-SEMTEPS assinado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Trabalho e Promoção Social.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o (a) servidor Sr. (a) **TAMARA DE CARITAS SILVEIRA DA CRUZ**, MAT. 7.474, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no cargo de Assistente Social do CREAS, a viajar para cidade de Belém-PA no período de 22 e 23/11/2022, para participar do **Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira e os Desafios para a Intersetorialidade**, que acontecerá no Auditório da Computer Hall, sendo tal viagem de total interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento ao (à) servidor (a) de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 212,50 (duzentos e doze e cinquenta centavos) via transferência bancária, conforme dados abaixo:

Dados do (a) Servidor (a):

TAMARA DE CARITAS SILVEIRA DA CRUZ

RG Nº 5302129-SSP/PA

CPF/MF Nº 012.718.112-19

BANPARA

AG: 094 - C/C: 4351509

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 18 de novembro de 2022.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).
